



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 2.780/2007**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso IV da LOM - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

14.00.....	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>
14.01.....	Gabinete do Secretário
27.812.0008.1.069.000.....	<b>CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL AMADOR DE GUARAPARI</b>
3.3.50.43.00.00.00.....	Subvenções Sociais.....R\$.10.500,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

14.00.....	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>
14.01.....	Gabinete do Secretário
13.122.0003.2.038.000.....	<b>COORDENAÇÃO, FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO.</b>
4.4.90.52.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente.....R\$.10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 09 de outubro de 2007.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei - PL n.º. 163/2007  
Autoria do PL - Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo n.º. 0016.892/2007

